quando for o caso, constitui o indicador oficial que valida a inclusão do nome do aluno no sistema de publicação informatizada - GDAE.

Artigo 3º - Na inclusão dos nomes dos concluintes de cursos no sistema de publicação informatizada - GDAE, observar-se-á que:

I - em se tratando de alunos em que o ato oficial publicado tiver sido da competência do Dirigente Regional de Ensino, os procedimentos a serem adotados serão aqueles contidos nas Res. SE nº 108/02 e Portaria Conjunta CENP-COGSP-CEI, de 28/06/02;

II - nos casos em que o ato oficial declarativo da regularização da vida escolar do aluno for matéria de análise e parecer conclusivo da Comissão de Verificação de Vida Escolar, caberá:

a) ao presidente da Comissão:

propor ao Dirigente Regional de Ensino a indicação, em nível de DE, do responsável pela atribuições definidas nas Res. SE nº 108/02 e Portaria Conjunta CENP-COGSP-CEI, de 28/06/02, para a função de secretário;

responsabilizar-se pela ratificação e validação dos dados escolares incluídos no sistema GDAE;

providenciar, na Diretoria de Ensino, junto ao respectivo Administrador de Segurança do GDAE, o cadastramento dos profissionais envolvidos no módulo de segurança.

b) ao Dirigente Regional de Ensino:

dar publicidade aos nomes dos concluintes cujos estudos tenham sido validados pelo presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar.

Artigo 4º - Os procedimentos contidos na presente resolução aplicam-se, exclusivamente, às situações de alunos cujos processos de escolarização tenham sido regularizados a partir de 2001.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 19-3-2003

Declarando que os estudos realizados no exterior por David Jemusse - RNE V098870-C, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino em nível de conclusão de Ensino Médio, para fins de prosseguimento de estudos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-3-2003

Homologando sem restrições, o Plano Escolar da Escola Particular abaixo relacionada, referente ao ano 2.003.

COLÉGIO INTEGRAÇÃO

Retificação do D.O. de 19-2-2003

Na Portaria do Dirigente designando Comissão Especial de Supervisores para autorização e funcionamento de Extensão junto ao COLÉGIO ESPERANÇA, onde se lê: Processo:669/0005/1999, leia-se: Processo:567/0005/2003.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL-1

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 19-3-2003

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Decreto 39.902/95, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, Deliberação CEE 10/97, Indicações CEE 09/97 e 13/97 e à vista do que consta do Processo 2187/0012/02, expede a presente portaria:

Artigo 1º- Fica aprovado o novo Regimento Escolar do CECAE - CENTRO ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E EDUCAÇÃO, localizado na Rua Galeno de Castro nº 74, 86 e 90, Santo Amaro, São Paulo - SP, mantido, o Curso de Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos por Instituto Quality de Ensino S/C Ltda., CNPJ 02.471.862/0001-28 e o Curso de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos por CECAE - Centro Especializado em Capacitação, Aperfeiçoamento e Educação S/C Ltda., CNPJ 69.096.014/0001-57.

Artigo 2º- O Regimento Escolar a que se refere o artigo 1º desta Portaria substitui o aprovado anteriormente por Portaria da extinta 17ª DE, publicada no D.O. de 27/05/98 e Alterações Regimentais aprovadas em 18/09/98, 31/10/2000 e 03/04/2001.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-3-2003

Convocando , nos termos da Resolução SE 121/90, os Professores Coordenadores para Orientação Técnica.

DATA: 20/03/2003

HORÁRIO: das 08h30 às 12h30

LOCAL: Oficina Pedagógica da D.E. SUL 2, localizada na Rua Gregório Allegri, s/nº - Jardim Casa Blanca

EE Dr Afiz Gebara
EE Dr Alberto Badra
EE Com. Alfredo Vianello Gregório
EE Profª Amélia Kerr Nogueira
EE Antonio Aggio
EE Prof. Antonio Bernardes de Oliveira
EE Antonio Manoel Alves de Lima
EE Prof. Tenente Ariston de Oliviera
EE Prof. Arnaldo Laurindo
EE Senador Attilio Fontana
EE Profª Beatriz de Quadros Leme
EE Presidente Café Filho
EE Prof. Caran Apparecida Gonçalves
EE Profª Carolina Cintra da Silveira
EE Prof. César Yazigi
EE Pastor Cícero Canuto
EE Cohab Adventista II
EE Jornalista David Nasser
EE Profª Davina Aguiar Dias
EE Prof. Elyo Ferreira de Castro
EE Eugênio Mariz de Oliveira Netto
EE Profª Eulália Silva
EE Marechal Eurico Gaspar Dutra
EE Prof. Flavio La Selva
EE Prof. Francisco Antonio Martins Junior
EE Francisco de Paula Vicente Azevedo
EE Gil Vicente
EE Prof. Herculano de Freitas
EE Dr. Honório Monteiro
EE Prof. Humberto Alfredo Pucca
EE Reverendo Jacques Orlando Caminha D Ávila
EE Jardim Aracati III
EE Jardim Campo de Fora
EE Jardim Capela II
EE Jardim Casa Blanca
EE Jardim Irene III
EE Jardim São Bento III
EE Jardim Vera Cruz II
EE Monsenhor João Batista de Carvalho
EE João de Deus Cardoso de Mello
EE Prof.João Silva

DATA: 20/03/2003

HORÁRIO: das 13h30 às 17h30

LOCAL: Oficina Pedagógica da D.E. SUL 2, localizada na Rua Gregório Allegri, s/nº - Jardim Casa Blanca

EE Deputado João Sussumo Hirata
EE Joiti Hirata
EE Jorge Andrade
EE José Joaquim Cardoso de Melo Neto
EE José Lins do Rego
EE José Porphirio da Paz
EE José Raul Poletto
EE Profª Josefina Maria Barbosa
EE Profª Josephina Cintra Damião
EE Profª Leila Sabina
EE Prof. Leopoldo Santana
EE Prof Luis Magalhães de Araújo
EE Prof. Luiz Gonzaga Pinto e Silva
EE Reverendo Manoel da Silveira Porto Filho
EE Margarida Maria Alves
EE Dona Maria do Carmo Campos Ferreira
EE Profª Maria Jannuzzi Mascari
EE Profª Maria Peccioli Giannasi
EE Martinho da Silva
EE Profª Maud Sá Miranda Monteiro
EE Miguel Munhoz Filho
EE Prof. Norberto Alves Rodrigues
EE Octálles Marcondes Ferreira
EE Prof. Orlando Mendes de Moraes
EE Oscar Pereira Machado
EE Oswald de Andrade
EE Parque Claudia
EE Parque Novo Santo Amaro II
EE Prof. Paulo Octávio de Azevedo
EE Renata Graziano de Oliveira Prado
EE Prof. Renato Braga
EE Prof. Ronaldo Garibaldi Peretti
EE Dra Rosa Pavone Pimont
EE Prof. Samuel Morse
EE Santa Rosa de Lima
EE Sinhá Pantoja
EE Soichi Mabe
EE Vicente Leporace
EE Vila São Luis II
EE Yoshio Ninomiya
EE Dona Zulmira Cavalheiro Faustino

Comunicado

Relação dos Professores credenciados de 14 a18/03/2003, com indicação de vagas para Professor Coordenador.

EE. Vicente Leporace

Nome - RG. - Processo Seletivo realizado pela Diretoria de Ensino

Claudinéia da Cunha Rego - 20.262.313-0 - Sul-2

EE. Eugênio Mariz de Oliveira Netto

Nome - RG. - Processo Seletivo realizado pela Diretoria de Ensino

Fátima Maria do Nascimento - RG. 12.574.527-8 - Sul-2

EE. Soichi Mabe

Nome - RG. - Processo Seletivo realizado pela Diretoria de Ensino

Maria Lúcia da Silva Domingues - 13.372.801 - Sul-2

EE. Joiti Hirata

Nome - RG. - Processo Seletivo realizado pela Diretoria de Ensino

Maria Lúcia da Silva Domingues - 13.372.801 - Sul-2

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAIEIRAS

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 19-3-2003

Homologa Alteração Regimental

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Decreto 39.902./95 e conforme o disposto nas Deliberações CEE 01/99 e 10/97, Indicações CEE 09 e 13/97 e Parecer CEE 67/98, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Regimento Escolar da EE IRACI SARTORI VIEIRA DA SILVA, situada à Rua Gales, 70 - Vila Bela - Franco da Rocha - SP.

Artigo 2º - As alterações mencionadas no Artigo 1º desta Portaria referem-se ao Capitulo III - Artigo 57º do Regimento Escolar aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região Caieiras, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino em questão, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07-02-2003.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Decreto 39.902./95 e conforme o disposto nas Deliberações CEE 01/99 e 10/97, Indicações CEE 09 e 13/97 e Parecer CEE 67/98, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Regimento Escolar da EE ARMANDO SESTINI, situada à Rua Ibiúna, 300 - Jardim dos Eucaliptos - Caieiras - SP.

Artigo 2º - As alterações mencionadas no Artigo 1º desta Portaria referem-se ao Artigo 32º - item VI - alíneas A, B, C, D e e - item VII; Artigo 70º - item XII, XIII, XIV e XV; Artigo 85º; Artigo 91º - item VI - alíneas I, 2, 3, 4, 5 e 6 do Regimento Escolar aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 30/12/1998 D.O. de 31/12/98.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região Caieiras, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino em questão, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07-02-2003.

Homologa Regimento Escolar 2003

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Decreto 39.902./95 e conforme o disposto nas Deliberações CEE 01/99 e 10/97, Indicações CEE 09 e 13/97 e Parecer CEE 67/98, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar/2003 da EE ISAIAS LUIZ MATIAZZO, situada à Avenida Alfredo Casarotto, 780 - Jardim Vera Tereza - Caieiras - SP.

Artigo 2º - O Regimento Escolar mencionado no Artigo 1º desta Portaria terá inicio no ano letivo de 2003, em substituição ao Regimento Escolar aprovado anteriormente por Portaria da Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - a Diretoria de Ensino Região Caieiras, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino em questão, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07-02-2003.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 19-3-2003

Declarando nulo o Processo nº 0372/0015/2002.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-3-2003

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 1/99 e à vista do que consta do Protocolado nº 000362/2003, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o encerramento das atividades do Teleposto Sinimplast, localizado na Rua Dom Joaquim de Nazaré nº 51 - Vila Nogueira - Município de Diadema.

Artigo 2º - O acervo do Curso estará sob a guarda da Fundação Bradesco - Escola de Ensino Médio, Educação Profissional de Jovens e Adultos "Embaixador Assis Chateaubriand", localizada na Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara - Osasco - São Paulo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul, convoca todos os inscritos e classificados nos termos da Res. SE 54/95, alterada pela Resolução SE 11/02, para atribuição que ocorrerá no dia 24-3-2003, as 14:00 horas para Supervisor de Ensino, na citada Diretoria, Rua Capitão Gabriel, n.º 225, 3º andar.

Obs.: Os interessados deverão comparecer munidos do termo de anuência do superior imediato, com data atualizada. No caso de acumulação de cargos, trazer o horário atualizado do cargo com o qual pretende acumular.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE

EE PROF. JOÃO LUIZ DE GODOY MOREIRA

Adjudicação e Homologação

Carta Convite 01/03 - Aquisição de equipamentos de informática

Fica adjudicada e homologada a decisão da Comissão Julgadora de Licitação da Associação de Pais e Mestres da EE Prof. João Luiz de Godoy Moreira dando como vencedora a Empresa Elenco Computers no valor de R$60.736,00. Fica convocado o representante legal da Empresa para assinatura do contrato em 21/03/2003 às 17 horas nas dependências desta Unidade.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 13/03/2003

Dispõe sobre aprovação de alteração de Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região Mogi das Cruzes, com base no Decreto 7.510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95 e com fundamento na Deliberação 01/99 e à vista do que consta do Processo nº 001876/1001/98 - DERMC, expede a presente Portaria:

Artigo 1º-Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Regimento Escolar da EE Prof. José Carlos Prestes, localizada à Rua Hermes da Fonseca, n° 50, Bairro Vista Alegre, município de Biritiba Mirim, Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes.

Artigo 2°-As alterações de que trata esta Portaria, referem-se ao Artigo 42° e seus incisos, do Regimento Escolar aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 27/05/99, publicado no DOE n 102, de 01/06/99, página 15, e entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2003.

Artigo 3°- Diretoria de Ensino-Região Mogi das Cruzes, responsável pela supervisão da escola, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Portaria do Dirigente, de 26/02/03

Homologando o Plano Escolar do Colégio Prisma, sito à Rua Ali Saad, 133, Jardim Cecy, Osasco, SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Portaria do Diretor de Escola, de 11/03/2003

A Direção da EE "Professor José Augusto de Azevedo Antunes", Diretoria Regional de Ensino - Região de Santo André, com fundamento nos itens 6.1.1 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara regularizada a vida escolar de MICHAEL VINIVIUS RAMOS CAVALCANTI, RG 46.626.126-3/SP, referente aos estudos da 5ª série do Ensino Fundamental, de conformidade com os itens 3.1.1 e 5.1 da Indicação CEE 8/86.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 17/03/03

Declarando Regularizada, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 e nos termos da Del. CEE 18/86, a vida escolar de José Fernando Oliveira Barreto, RG. 01.435.327/SE, referente aos estudos do 2º Termo (EJA) do Ensino Fundamental, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, de conformidade com o item 3.1.2 da Indicação CEE 8/86.

De 18/03/03

Designando, nos termos da Del. CEE 1/99, os Supervisores de Ensino: Diógenes Octávio F. Georgetti, RG. 05.276.554, Maria Emília Alves de V. da Silva, RG. 10.444.279 e Maria Olívia de Vasconcellos, RG. 06.365.001 para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, procederem à análise da documentação constante do pedido de Encerramento das Atividades dos Cursos: Normal e Habilitações Profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Química, Técnico em Secretariado e Técnico em Turismo do Colégio "Dona Leonor Mendes de Barros", localizado à Rua Américo Brasiliense, 449, Centro, em São Bernardo do Campo, SP, mantido pelo Colégio e Escola Normal "Dona Leonor Mendes de Barros" S/C, CNPJ 59.151.233/0001-38. (Proc. 1032/0027/03).

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

Portaria Conjunta COGSP/CEI/GVCA, de 19-3-2003

Os Coordenadores das Coordenadorias de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo e do Interior e o Dirigente do Grupo de Verificação de Atividades Escolares, considerando:

* os desdobramentos decorrentes da implantação do sistema de publicação informatizada dos nomes de alunos concluintes de estudos de educação básica;

* a necessidade de dirimir dúvidas relativas à expedição de documentos certificadores de conclusão de cursos de nível fundamental, médio e educação profissional, de alunos cuja trajetória escolar tenha sido objeto de regularização de vida escolar,

expedem a seguinte portaria:

Artigo 1º - Na publicação informatizada dos nomes dos alunos concluintes de estudos de níveis fundamental e médio e da modalidade de educação profissional, cujas trajetórias escolares tenham sido objeto de estudos casuísticos com conseqüente processo de regularização de vida escolar, deverão ser observados os procedimentos contidos na presente portaria.

Artigo 2º - Considera-se como documento formal sintetizador do processo de regularização de vida escolar de um aluno, o ato publicado pela autoridade competente, no D.O., especificamente para esse fim.

Parágrafo único - A publicação do ato formal de regularização de vida escolar em D.O. pelo Dirigente Regional de Ensino ou pela Comissão de Verificação de Vida Escolar, quando for o caso, constitui o indicador oficial que valida a inclusão do nome do aluno no sistema de publicação informatizada - GDAE.

Artigo 3º - Na inclusão dos nomes dos concluintes de cursos no sistema de publicação informatizada - GDAE, observar-se-á que:

I - em se tratando de alunos em que o ato oficial publicado tiver sido da competência do Dirigente Regional de Ensino, os procedimentos a serem adotados serão aqueles contidos nas Res. SE nº 108/02 e Portaria Conjunta CENP-COGSP-CEI, de 28/06/02;

II - nos casos em que o ato oficial declarativo da regularização da vida escolar do aluno for matéria de análise e parecer conclusivo da Comissão de Verificação de Vida Escolar, caberá:

a) ao presidente da Comissão:

* propor ao Dirigente Regional de Ensino a indicação, em nível de DE, do responsável pela atribuições definidas nas Res. SE nº 108/02 e Portaria Conjunta CENP-COGSP-CEI, de 28/06/02, para a função de secretário;

* responsabilizar-se pela ratificação e validação dos dados escolares incluídos no sistema GDAE;

* providenciar, na Diretoria de Ensino, junto ao respectivo Administrador de Segurança do GDAE, o cadastramento dos profissionais envolvidos no módulo de segurança.

b) ao Dirigente Regional de Ensino:

* dar publicidade aos nomes dos concluintes cujos estudos tenham sido validados pelo presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar.

Artigo 4º - Os procedimentos contidos na presente resolução aplicam-se, exclusivamente, às situações de alunos cujos processos de escolarização tenham sido regularizados a partir de 2001.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-3-2003

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste, com base no Decreto 7.510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95 e Res. SE nº 03/95 e 76/95, com fundamento na Lei Federal 9394/96, Del. CEE 01/99, e à vista do que consta do Protocolado 2754/2002 da Diretoria de Ensino expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar, do Colégio Anglo / Campinas, Unidade de Valinhos, localizado à Rua José Milani, nº 297, Centro Valinhos/SP, mantido pela Sociedade Educacional Valinhense Ltda - CNPJ 009*93081/0001-78.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino- Região Campinas Oeste, à qual está jurisdicionada a escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

Comunicado

Complementação da relação de Professores Cadastrados de acordo com a Resolução SE. 180/2002, para atribuição de aulas nesta Diretoria de Ensino durante o ano letivo de 2003:

PEB II - NOVOS E SERVIDORES - 2003

Nome	RG	Pontos
Ruth Campolim De La Rua	4748763	58,044
Waldo Lobo Ribeiro	6272560	57,198
Jair Rosa Goes	3741476	55,092
Igina Maria Tristao Sene	7887017	49,476
Vera Cancelli Vieira	4760175	48,192
Elizabeth Jacob Ganci	8853981	46,402
Celia Lincoln do Amaral	7769733	43,264
Junia Marly Santos O Vasconcelos	10739826	42,606
Alda Soares da Costa Albuquerque	7829627	40,918
Maria Estela Santucci Occhiena	7545656	40,812
Doroti de Almeida Oliveira	10739854	40,452
Sonia Maria Amaral Machado	11714929	40,284
Benedita Borges da Silva	724119	40,188
Edicleia Caetano de Almeida	11713561	40,068
Eres Antunes Talacimon	12627496	40,044
Maria Zeli Neman do Nascimento	8815237	39,876
Maria Eunice L de Al Santos	10705232	39,498
Suely Silva de Oliveira	5826862	39,378
Solange Bento	11944773	39,264
Sonia regina Lima S Araujo	9487341	38,988
Silmar Eduardo Pieroni	8426934	38,802
Maria Benedita Antunes Lopes	11945703	38,364
Maria Elisa Campolim Carvalho	5883120	38,358
Sonia Maria Alberigi Pantaleão	11240537	38,100
Dilma Vieira de Aquino Aliaga	12171569	37,500
Teresinha de Jesus Gonçalves	4547931	37,392
Florisa Mineko Kakihara	8691611	37,236
Ana Maria de Oliveira	11737445	36,510
Isabel Cristina de Oliveira Garcia	9487706	36,508
Tereza Cristina de Oliveira	12769684	36,228
Maria Aparecida Costa de Oliveira	7860662	36,180
Magnolia Stela dos S C Muller	10740846	35,652
Sonia Ap Vasconcelos Machado	5826923	35,106
Sueli Silva Aliaga	6181238	34,974
Maria Helena de Oliveira	14935829	34,902
Maria Bernadete Aliaga Proença	7971221	34,680
Maria celeste Moreira Costa	13105763	34,344
Dinorah de Castro Melo	14002241	34,332
Marcelo Ferrari de Alm Camargo	10448068	34,236
Josabete Batista de Oliveira	15943343	34,164
Tomaz Obnesorg Filho	16562830	34,026
Leia Batista de Campos	13642382	33,474
Marcio Robertson C Figueiredo	14692788	34,414
Sandra Maria de Almeida Menezes	12769716	33,078
Maria Inez Barbosa Lopes	12627657	32,898
Ilda Martins S H L de Oliveira	13642167	32,778
Vilma Alves Ferreira	16358391	32,502
Vanja Marcia Rodrigues Figueiredo	16563076	32,430
Ivete Aparecida de A Oliveira	11307625	32,106
Margarida Maria Chaves	13643763	31,968
Benedita Aparecida Barreto	11737410	31,872
Liane Ferri Azevedo Almeida	10682365	31,638
Rosilena Aparecida Rod da Silva	14301187	31,482
José Vladimir de Barros Barbosa	10227195	31,464
Terezinha Aparecida de A M Maluf	14859395	31,242
Irdoni Proença M Lara	11714939	31,104
Denise Medeiros da S Garcia	12949359	31,068
Neusa Maria Hayashida	10739855	31,056
Patricia Ap Monteiro Lopes	16706886	30,972
Sonia Maria dos Santos Kaseker	17579973	30,930
Carlos Alberto O Plateano	18324100	30,804
Maria Aparecdia de F Santos	7710032	30,744
Irene Aparecida V de Almeida	12803333	30,660
Maria Aparecida de C Moraes	8360365	30,336
Marli Marley Proença	22986473	30,204
Carlos Menino de J L Fiusa	14865585	30,180
Elizabete Aparecida P de Oliveira	18663170	30,120
Valdice Gomes de A Muzel	12626283	30,090
Vera Lucia Duchen Hiromitus	9301198	29,898
Amelia dos Anjos Saoncella	9427579	29,802
Eliane Maria Farias Schonarth	23337512	29,664